



FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE 2013
EDITAL Nº 1/2013

JOSÉ MARIA GONÇALVES NEVES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DO LOURIÇAL

Torna público que o executivo da Junta de Freguesia do Louriçal fixou a realização da Feira Anual das Festas de Nossa Senhora da Boa Morte para o período de **14 a 18 de agosto de 2013** e estabeleceu para seu funcionamento as seguintes normas:

1- APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1.1.- As candidaturas à participação nas Festas de Nossa Senhora da Boa Morte devem ser apresentadas em envelope fechado dirigido à Junta de Freguesia do Louriçal, onde devem dar entrada até às 17h00 do dia **15 de julho de 2013**, indicando no exterior **“Concurso Festas de Nossa Senhora da Boa Morte 2013”**.

1.2.- O envelope deve conter, total e corretamente preenchidos, os impressos seguintes, fornecidos pela Junta de Freguesia do Louriçal:

- a) Boletim de candidatura;
- b) Fotocópia do B.I., nº de Contribuinte, declaração de início de atividade, e ainda para os divertimentos;
- c) Fotografia a cores, atualizada, e memória descritiva do divertimento;
- d) Fotocópia autenticada do Seguro de Responsabilidade Civil;
- e) Certificado de inspeção (D.L. 268/2009 de 29 de Setembro) de acordo com a

legislação em vigor.

1.3.- O valor que o candidato se propõe pagar pelo lugar que pretende ocupar, e que deve inscrever na proposta, deve ser sempre igual ou superior à Base de Licitação referida nas tabelas respetivas, apresentadas abaixo sob o nº 5.

1.4.- A não apresentação da documentação referida em 1.2 ou a apresentação de proposta de valor inferior à base de licitação determinam a exclusão do concurso.

2- ABERTURA E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS – ATRIBUIÇÃO DOS LUGARES

No dia **16 de julho**, pelas 21 horas e trinta minutos, os envelopes serão abertos pelo executivo da Junta de Freguesia do Louriçal, na sede da Junta de Freguesia, que analisará as candidaturas e elaborará uma listagem ordenada, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Parâmetros a avaliar:
 - Valor monetário da proposta
 - Assiduidade
- b) Clarificação de conceitos:
 - O valor monetário da proposta é determinado pelo interessado, a partir da base de licitação apresentada neste Edital para a atividade que pretende desenvolver;
 - A assiduidade é determinada pelo número de anos em que o candidato se apresentou como opositor ao concurso para as Festas de Nossa Senhora da Boa Morte, tenha ou não sido contemplado com um lugar. O limite de anos a pontuar é de 10 (dez);
- c) Pontuação final e apuramento da nota para as Diversões e Largo:

A nota final (P) atribuída a cada concorrente resulta da seguinte expressão:

P= 80x (valor da proposta apresentada/valor da proposta mais alta) + 20x (nº de anos de candidatura/10).

e) Análise das ponderações:

- Aos parâmetros foram atribuídos os seguintes pontos, num total de 100:

- Valor da proposta 80

- Assiduidade 20

2.1.- À Junta de Freguesia do Louriçal é reconhecido o direito de excluir os candidatos que:

a) Pelos seus antecedentes possam levantar dúvidas quanto ao cumprimento do Regulamento da Feira;

b) Reconhecidamente, exerçam pressões sobre outros candidatos ou fiscalização, no sentido de limitar a sua liberdade de ação;

c) Exibam equipamentos que suscitem dúvidas quanto às condições de segurança higiene e salubridade para os utentes.

2.2.- A Junta de Freguesia do Louriçal elaborará, e afixará no dia **18 de julho**, no átrio da Junta de Freguesia do Louriçal, listagens ordenadas dos candidatos, por sectores, e fará a atribuição dos lugares seguindo a ordem apurada. A Junta de Freguesia do Louriçal reserva-se no direito de selecionar as melhores propostas em função do espaço disponível e do superior interesse económico para a Junta de Freguesia do Louriçal.

2.3.- No período **de 19 a 22 de julho**, os candidatos podem reclamar da classificação que lhes for atribuída, mediante requerimento dirigido à Junta de Freguesia do Louriçal, acompanhado das provas que sustentem as razões da reclamação.

2.4.- A partir de **23 de julho**, os lugares consideram-se definitivamente atribuídos, salvo se alguma correção for determinada em função de eventuais reclamações aceites.

2.5.- Tornadas efetivas as colocações resultantes do concurso e se tiverem resultado lugares vagos, pode a Junta de Freguesia do Louriçal promover a sua ocupação, por convite endereçado a eventuais interessados.

2.6.- A Junta de Freguesia do Louriçal reserva-se no direito de não adjudicar qualquer lugar, sempre que se verifiquem indícios de manipulação, conluio ou quaisquer meios de condicionamento comercial.

2.7.- Nos casos previstos em 2.6. a Junta de Freguesia do Louriçal poderá entregar por mero convite a exploração desses lugares.

3- COMUNICAÇÃO AOS CANDIDATOS

Para além da afixação da lista referida em 2.2, e a partir da mesma data, a Junta de Freguesia do Louriçal dará conhecimento aos candidatos da decisão que recaiu sobre a sua candidatura.

4- FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1.- Os candidatos cuja candidatura tenha sido aprovada devem formalizar a sua inscrição, mediante o pagamento das seguintes verbas:

- Depósito de caução (em cheque à ordem da Freguesia do Louriçal e sem data) no valor de 50% do valor da proposta.

4.2.- Estes pagamentos têm de ser efetuados até ao dia **2 de agosto de 2013**.

4.3.- As inscrições só se tornam efetivas após estes pagamentos, perdendo o direito à atribuição do lugar todos aqueles que, até à data acima referida, os não tenham efetuado.

4.3.1.- No caso da não efetivação da inscrição, o lugar fica vago. A Junta de Freguesia do Louriçal poderá, então, convidar interessados em ocupar todos os lugares vagos existentes, através do meio previsto no ponto 2.5.

4.4.- Os cheques de caução destinam-se não só a garantir a montagem e o cumprimento do Regulamento das Festas, mas também à cobertura de prejuízos ou danos causados no âmbito das Festas e cuja responsabilidade seja imputada ao depositante.

4.4.1.- Os cheques de caução serão devolvidos no final da Festas e devem ser levantados, pelos seus titulares, até trinta dias após o encerramento das Festas, sob pena de, após esse período, reverterem a favor da Junta de Freguesia do Louriçal.

4.5.- Os pagamentos têm obrigatoriamente que ser efetuados até às 17:00 Horas do dia **3 de agosto**.

5- BASES DE LICITAÇÃO PARA TODO O PERÍODO DAS FESTAS

(ESTAS LISTAS SÃO INDICATIVAS DO TIPO DE DIVERTIMENTOS, NÃO OBRIGANDO A JUNTA DE FREGUESIA DO LOURIÇAL NA SELECÇÃO DOS DIVERTIMENTOS)

1 Pista de Automóveis Adultos	€ 1.500,00
1 Pista de Automóveis Crianças	€ 450,00
1 Circuito Infantil/Carrocel	€ 350,00
1 Novidade (condicionada ao espaço)	€ 500,00
Outros Divertimentos (lotação até 10 lugares)	€ 400,00
(lotação superior a 11 lugares)	€ 600,00

No sector de diversão não é permitido a repetição do mesmo tipo de divertimento (iguais ou características funcionais semelhantes).

5.1.- DIVERTIMENTOS DIVERSOS (JOGOS)

1 Reboque Pucha-Pucha	€ 100,00
1 Tômbola pequena (até 8 metros)	€ 150,00

5.1.1.- São considerados tómbolas todos os tipos de sorteios numerados, figurados ou sorteados por palavras.

5.2.- COMIDAS E BEBIDAS (AV. ERNESTO DOMINGUES TAVARES):

2 Bares (condicionado ao espaço máx. 4 x 2 m)	€ 200,00
2 Roulotte (condicionado ao espaço)	€ 200,00
2 Venda de faturas (condicionado ao espaço)	€ 150,00
1 Caipirinha (condicionado ao espaço).....	€ 200,00
1 Máq. Pipocas/ Algodão Doce e balões	€ 100,00

5.3.- COMIDAS E BEBIDAS (RUA RIBEIRA DA NORA):

2 Roulotte (condicionado ao espaço)	€ 200,00
2 Venda de Faturas (condicionado ao espaço máx. 4 x 2 m)	€ 150,00
1 Venda de Faturas (condicionado ao espaço máx. 10 x 2 m)	€ 300,00
1 Roulotte de Frango Churrasco (por dia)	€ 50,00

5.4.- DIVERSOS:

a) Artesanato Internacional – (Valor Mínimo 75€)	€ 6,00/m ²
b) Marroquinaria – (Valor Mínimo 75€)	€ 6,00/m ²
c) Outras não contempladas nestas rubricas	€ 10/m ²
d) Exposição de Tratores (por lote)	€ 250,00
e) Expositores 3 x 3 m (condicionado ao espaço)	€ 50,00

6.- DISTRIBUIÇÃO, MONTAGENS E LIGAÇÃO DE ENERGIA

6.1.- A distribuição de terrenos terá lugar a partir do dia **12 de agosto**.

6.2.- O período de montagem decorrerá entre **19 e 21 de agosto**.

6.3.- Não poderão dar início à montagem de qualquer instalação, sem a presença de um dos elementos dos Serviços de Fiscalização, os quais se encontram no posto de fiscalização do recinto da Festas.

6.3.1.- A indicação de locais e condições de instalação serão concedidas apenas entre as 9h00 e as 20h00 dos dias 12 a 14 de agosto. A chegada para instalação fora deste horário, aguardará pelo dia seguinte.

6.4.- Os Serviços da EDP não procederão à ligação de energia elétrica, sem que lhes seja apresentado documento comprovativo de autorização emitido pela Junta de Freguesia do Lourçal.

6.5.- Os pavilhões, stands, barracas e divertimentos a montar pelos interessados devem estar concluídos na véspera da abertura da Feira, a fim de serem vistoriados.

6.5.1.- Salvo motivo grave, devidamente justificado, não será permitida a montagem de qualquer instalação após as **18h00 do dia 14 de agosto**.

6.6.- No caso da potência do divertimento de adultos (KVA) não corresponder aos valores indicados na ficha de apresentação de candidatura, a Junta de Freguesia do Lourçal pode determinar o encerramento da instalação e a retirada do equipamento.

6.7.- Todos os divertimentos serão exclusivamente e obrigatoriamente ligados ao PT.

7.- NORMAS DE SEGURANÇA

Todos os feirantes e outras entidades instaladas no recinto devem respeitar as seguintes disposições:

- Não ocupar as vias de acesso e circulação interna, para garantir o livre acesso de veículos de socorro, se vier a ser necessário;
- Obedecer às normas de segurança das instalações elétricas, nomeadamente utilizando material elétrico normalizado;
- Não alterar as instalações elétricas, depois de terem sido inspecionadas, sem autorização da fiscalização da Feira;
- Dispor de extintores de incêndio no caso de utilizarem sistemas de fogo ou aquecimento;
- Cumprir rigorosamente as instruções de segurança emanadas pelo Comandante Operacional Municipal, no que respeita a proteção e segurança de pessoas e bens.

8.- DESMONTAGENS

8.1.- Os terrenos ou instalações ocupadas terão de ficar completamente livres até ao dia **21 de agosto de 2013**, sob pena de perda dos depósitos de garantia e pagamento diário de uma importância igual à paga pelo direito de ocupação de terrado.

8.2.- A desmontagem ou a desocupação das instalações antes do encerramento da Feira, bem como a não abertura e encerramento das instalações diariamente, respeitando os horários a designar pela Junta de Freguesia do Louriçal, implica a perda do depósito de garantia.

8.3.- A Junta de Freguesia do Louriçal pode autorizar encerramentos temporários desde que previamente justificados.

9.- HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Sector Comercial e de Diversões

Dia 14 de agosto – abertura 15h00 – encerramento 04h00

Dia 15 de agosto – abertura 10h00 – encerramento 04h00

Dia 16 de agosto – abertura 15h00 – encerramento 04h00

Dia 17 de agosto – abertura 10h00 – encerramento 04h00

Dia 18 de agosto – abertura 10h00 – encerramento 04h00

No período em que decorrem as solenidades religiosas (quarta-feira e quinta-feira), é restringido o volume sonoro de todos os divertimentos e demais instalações.

10.- SEGURO DO MATERIAL EXPOSTO, RESPONSABILIDADES POR DANOS OU ACIDENTES

10.1- Embora sejam tomadas pela Junta de Freguesia do Louriçal as precauções normalmente necessárias para a proteção dos produtos expostos, a sua guarda será sempre da responsabilidade do participante ou feirante.

10.2.- Nem a Junta de Freguesia do Louriçal é responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possa advir aos participantes, feirantes, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou os factos que lhe derem origem, nomeadamente incêndio ou furtos, reconhecendo expressamente a cada participante, feirante, que nenhuma indemnização poderá ser pedida à Junta de Freguesia do Louriçal pelos referidos danos ou prejuízos.

10.3.- De acordo com o preceituado nos números anteriores, o seguro dos produtos expostos e quaisquer outros seguros são da competência dos respetivos participantes, feirantes.

11.- VIGILÂNCIA E LIMPEZA

11.1.- A vigilância dos recintos é da competência da Junta de Freguesia do Louriçal, pertencendo aos participantes, feirantes a vigilância dos seus próprios espaços, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos.

11.2.- A limpeza das áreas de trânsito dentro dos recintos é assegurada pela Junta de Freguesia do Louriçal.

12.3.- Os participantes ou feirantes são obrigados a manter os seus locais de venda ou de exposição limpos e a colocar o lixo nos contentores distribuídos pelo recinto da Feira ou na sua periferia.

12.- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.- Não são permitidas no recinto da Feira, instalações que contribuam para a desmoralização pública ou, ainda, as que não funcionem de harmonia com os Regulamentos Municipais em vigor.

12.2.- É expressamente proibido o trânsito e permanência de vendedores ambulantes aos quais não tenha sido atribuído lugar no recinto da Feira, durante o período da mesma.

No entanto, será permitida a sua entrada por acessos previamente sinalizados e permanência pelo tempo estritamente necessário para promover o reabastecimento de qualquer instalação, das 8 às 15 horas.

12.3.- Caso se verifiquem infrações graves ou sistemáticas às disposições contidas nas normas estabelecidas, a Junta de Freguesia do Louriçal pode determinar, não só o encerramento e retirada das instalações do infrator, mas também impedi-lo de participar, diretamente ou por interposta pessoa, na Feira durante um período a estipular pela Comissões de Festas.

12.4.- A determinação do encerramento de instalações e de desocupação de espaços, quando declarada nos termos previstos destas normas, não dá direito a qualquer indemnização, seja a que título for, por parte da Junta de Freguesia do Louriçal.

12.5.- A Fiscalização destas disposições compete aos Serviços da Junta de Freguesia do Louriçal.

12.6.- A localização das Roulottes para dormidas será indicada pela Junta de Freguesia do Louriçal.

12.7.- É expressamente proibido sobre qualquer pretexto o espaço de Feira / Diversões para qualquer tipo de vivenda ou dormida.

E para constar se mandou afixar o presente Edital nos lugares do costume.

Louriçal, 2 de julho de 2013

O Presidente da Junta de Freguesia,

(José Maria Gonçalves Neves)